
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.218 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Outubro Rosa no Município de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Outubro Rosa”, no Município de Acari, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na divulgação e nas ações que chamem atenção à prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

§ 1º - Fica incluído o “Outubro Rosa”, no calendário oficial de eventos do Município de Acari, a ser comemorado todo dia 20 de outubro, data considerada o dia “D” da campanha a nível nacional.

§ 2º - O símbolo da campanha prevista no *caput* deste artigo será UM LAÇO na cor ROSA, podendo às instituições públicas de todas as esferas participarem da divulgação da campanha mediante a aplicação do símbolo da campanha (laço rosa), e utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor rosa durante a realização da campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 2º. No mês do “Outubro Rosa” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção dessa doença;
- II – contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama e de colo uterino;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção do câncer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 18 de novembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B6CE951B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2021. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>